

PAG. 214
 COLONO João SILVA ROSA - E.C. - Casado
 N. C. de Paranatinga Lote nº 26-1
Quadra Rural Nº "G" Processo nº 1443/86

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Faz saber, aos que o presente virem, que havendo a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT -, de acôrdo com os pareceres Técnico e Jurídico, baseado na Lei nº 2.933, de 10 de junho de 1969, regulamentada pelo Decreto nº 1.138, de 30 de abril de 1970, concedida, ao colono João SILVA ROSA agricultor, o lote Rural número 26-1 (Vinte seis - 11m)

DE Paranatinga, da Quadra Rural nº "G", do NÚCLEO COLONIAL criado pela Lei nº 4287, de 04 de maio de 1981, e achando-se o processo

revestido das formalidades legais, resolveu conferir-lhe o presente título de propriedade do referido lote, o qual tem a configuração de um polígono irregular, com a área de 5.3392 mts², cinco hectares, três mil trezentos e noventa e dois metros quadrados, com os seguintes limites: NORTE lote 26-G e Corrego Fawante; SUL lotes 26-1-G e 28-G; LESTE lote 26-G; OESTE Corrego Fawante e lote 28-G

MARCOS OU DADOS

Confrontação

0-1	32° 00'	SE	76,00 m	com o lote 28-"G"
1-2	20° 00'	SE	150,00 m	com o lote 28-"G"
2-3	63° 30'	SE	71,00 m	com o lote 28-"G"
3-4	75° 30'	NE	47,00 m	" " " " "
4-5	18° 00'	NW	48,88 m	" " " 26 "G"
5-6	57° 07'	NE	84,00 m	" " " 26-"G"
6-7	02° 44'	NE	150,94 m	" " " 26-"G"
7-8	48° 52'	NW	168,97 m	" " " 26-"G"
8-9	58° 43'	SW	81,00 m	" " " 26-"G"
9-0	21° 33'	SE	76,82 m	" " " 26-"G"

título nº 004486

Como tudo consta do memorial e planta que ficam arquivados nesta Companhia, juntamente com o processo de medição e loteamento do referido Núcleo Colonial.

Dado e passado na Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso aos 12 dias do mês de Fevereiro de 1987, Eu,

[Assinatura], Chefe do Setor de Colonização, o fiz escrever e assino.

Transcrito por <u>19/03/87 [Assinatura]</u>	Conferido por	Visto
------------------------------------------------	---------------	-------

Governador - Wilmara Torres de Farias
 Diretor de Codemat - Roberto Loureiro

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando **CÓPIA FIDEDIGNA** dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
38083617000190##

II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT

Titulo: 0215_2025-00143_221.5_COLONIA PARANATINGA 07_00448

6

Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO

PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO

Aplicativo: SCANMASTER

Produtor: INTERMAT

Identificador: 0215_2025-00143_221.5_COLONIA PARANATINGA 07_00448

6.pdf

Responsavel: IMAGEDOCS

Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO

Hash: 844620CB578B91280C692D999E164B41

Local-Data-Hora: MT - CUIABA / 11/04/2026 13:03:31

Classe: 221.5

Referencia PCTTD:TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FI
M DO INTERMAT

Data Producao: 11/04/2026 13:03:31

Destinacao: GUARDA PERMANENTE

Genero: TEXTUAL

Prazo Guarda: 00 ANOS

OBSERVAÇÃO: A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

MT - CUIABA / 11/04/2026 13:03:31

